



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. 32 995 pág. 13

de: 05 / 03 / 2015

Caderno: Publicações Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 045/2015	
INTERESSADO:	João Rivelino Rezende Barreto
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo, Edital 001/2014.
PROCESSO:	253/2014 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pelo Sr. João Rivelino Rezende Barreto, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida e não enquadrada no âmbito do Edital 001/2014, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM, salientando que:

I. a proposta foi desenquadrada pela equipe técnica da FAPEAM por não haver atendido ao disposto na alínea "f" do item 5.1 do edital, a qual exige a apresentação da cópia da Portaria de liberação da instituição com a qual mantém relação de trabalho ou emprego;

II. de acordo com informações prestadas pelo Departamento de Análise de Projetos, na ocasião do enquadramento, foram levadas em consideração as informações constantes no Currículo Lattes e no Formulário de Apresentação de proposta Complementar do proponente, os quais informavam que este possuía vínculo com a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e prestava serviço ao Curso de Literatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;

III. o requerente alegou que o serviço prestado ao Curso de Literatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC era temporário e foi encerrado em 31/01/2015 e, ainda, que participa de atividades, junto ao Núcleo de Estudo da Amazônia Indígena, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM, desde 2009, quando ingressou no mestrado como bolsista CAPES/FAPEAM e agora como pesquisador do projeto "Rios e Redes na Amazônia Indígena", o qual encerrará suas atividades nesse ano de 2015;

IV. para concorrer aos recursos disponibilizados pela FAPEAM, os proponentes são orientados a atender os requisitos descritos no edital e apresentar toda a documentação exigida, caso contrário, a norma enfatiza, no item 5.2, que "o descumprimento das exigências constantes no item 5 (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA) inviabiliza o enquadramento e análise da proposta";

V. as justificativas apresentadas pela requerente em seu recurso não demonstram falha na análise que resultou no desenquadramento da proposta, nesse caso, não há motivo para reconsiderar o resultado atribuído,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta submetida pelo proponente **João Rivelino Rezende Barreto** no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo, Edital 001/2014, dado o não atendimento das normas e exigências previstas no edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de fevereiro de 2015.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira